



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0 001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura de Doverlândia-GO		CNPJ: 00.078.790/0 001-28
ENDEREÇO: Av. Independência, Nº10.		
CIDADE: Doverlândia-GO	CEP: 7585500 0	TELEFONE: (64) 3664-1242
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR		
RG: 5353790 SSP/GO		CPF: 032.545.801-41
ENDEREÇO: RUA JOSE MARIA DAS DORES, Q. 5-A, L. 2, ALTO PARAISO.		CEP: 7585 5000
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Banco do brasil	AGÊNCIA: 3670-6	Conta Corrente: 17398-3

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:**NOME DO GESTOR:**

AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR

CPF:032.545.
801-41**VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):**

Prefeito

ENDEREÇO:

RUA JOSE MARIA DAS DORES, Q. 5-A, L. 2, ALTO PARAISO

CEP:

75855000

**TELE
FON
E:**(64)
98442
-9862**E-mail:**

agabohenrique@gmail.com

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO**4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

Aquisição de um veículo utilitário ao município de Doverlândia– GO.

**VIGÊNCIA DO
CONVÊNIO (não alterar)**

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A ASSINATUR A DO CONVÊNIO	12(DOZE)MESES APÓS A ASSINAT URA DO CONVÊN IO

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A presente aquisição tem como objeto a compra de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo utilitário SUV, destinado ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município de Doverlândia– GO, visando garantir maior mobilidade, eficiência e segurança no deslocamento de servidores públicos no desempenho de suas funções, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação, fiscalização e outras atividades essenciais da administração pública. O veículo a ser adquirido deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: deverá ser do tipo utilitário esportivo (SUV), com motorização mínima de 1.5 ou equivalente, compatível com uso urbano e rural; tração 4x2 ou 4x4, conforme a necessidade da secretaria requisitante; transmissão manual ou automática; combustível flex (etanol/gasolina) ou diesel, conforme disponibilidade e melhor custo-benefício; ano de fabricação e modelo mínimo 2024/2024 ou superior; capacidade para 7 (cinco) passageiros, incluindo o motorista. O veículo deverá possuir obrigatoriamente ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbags frontais, vidros e travas elétricas, sistema de ventilação e aquecimento, sistema multimídia com, no mínimo, rádio e entrada USB/Bluetooth, estepe, macaco, triângulo e chave de roda. A cor deverá ser preferencialmente branca ou conforme o padrão institucional. A garantia mínima exigida é de 3 (três) anos de fábrica ou 100.000 km, e o fornecedor deverá dispor de rede de concessionárias com assistência técnica disponível no estado de Goiás. A aquisição tem como objetivo modernizar a frota do município, proporcionando maior economia com manutenção, redução de paradas por falha mecânica e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- **Melhorar a logística administrativa da Prefeitura de Doverlândia**, garantindo maior agilidade e eficiência no deslocamento de servidores públicos.
- **Reduzir custos operacionais** com transporte, por meio da utilização de veículo próprio para atividades institucionais.
- **Aumentar a capacidade de atendimento das demandas administrativas e técnicas**, tanto na zona urbana quanto rural do município.
- **Aprimorar a prestação de serviços públicos** por meio de maior mobilidade da equipe técnica e administrativa.

Busca-se ainda garantir economia aos cofres públicos por meio da redução de despesas com locações ou reembolsos de transporte, além de promover maior segurança e conforto nos deslocamentos oficiais.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

1. Caracterização dos interesses recíprocos entre as partes envolvidas

A presente aquisição representa um interesse comum entre o Município de Doverlândia-GO e o fornecedor, no sentido de promover a melhoria da estrutura administrativa e operacional da gestão pública local. Ao mesmo tempo em que o município busca garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, o fornecedor tem a oportunidade de fornecer bens com garantia, confiabilidade e assistência técnica, cumprindo sua função comercial e institucional. A relação baseia-se no cumprimento de obrigações legais, contratuais e no princípio da vantajosidade mútua.

A presente aquisição visa atender ao interesse público do Município de Doverlândia-GO em aprimorar sua estrutura de transporte oficial, promovendo maior eficiência, segurança e agilidade na execução de atividades essenciais da administração municipal. Ao mesmo tempo, proporciona ao fornecedor a oportunidade de fornecer um bem com garantia de qualidade, mediante processo legalmente constituído, garantindo a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração. Dessa forma, configura-se uma relação de interesse mútuo, pautada em responsabilidades bem definidas e reciprocamente benéficas.

2. Relação entre proposta apresentada e o problema a ser solucionado

A proposta visa atender à demanda por mobilidade adequada, segura e eficiente para os servidores públicos, especialmente em áreas essenciais como saúde, assistência social, educação e fiscalização. Atualmente, a frota disponível encontra-se defasada, com veículos antigos e sujeitos a constantes manutenções, o que compromete a agilidade, segurança e continuidade dos serviços públicos. A aquisição de um veículo novo, com as especificações descritas, permitirá solucionar essa deficiência operacional e atender plenamente as demandas da administração.

A proposta de aquisição de veículo tipo utilitário esportivo (SUV), com tração 4x2 ou 4x4, motorização mínima de 1.5 e capacidade para 7 passageiros, está diretamente relacionada à necessidade de modernização e reforço da frota municipal. A atual escassez e obsolescência dos veículos em uso têm prejudicado o desempenho das atividades dos servidores, especialmente nos setores de saúde, assistência social, educação e fiscalização, que dependem de transporte diário, inclusive em áreas de difícil acesso. A aquisição proporcionará solução imediata e eficaz a esse problema estrutural.

3. Objetivos a serem alcançados e benefícios esperados

O principal objetivo é **modernizar e reforçar a frota de veículos da administração pública municipal**, assegurando:

- Redução nos custos de manutenção corretiva;
- Aumento da eficiência nos atendimentos realizados pelas equipes municipais;
- Maior segurança para os servidores durante os deslocamentos;
- Ampliação do alcance das ações governamentais, inclusive em áreas rurais;
- Melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados à população.
- Modernização da frota;
- Redução dos custos com manutenções corretivas;
- Aumento da confiabilidade e segurança nos deslocamentos de servidores;
- Ampliação da capacidade de atendimento em áreas urbanas e rurais;
- Elevação da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Os benefícios esperados incluem melhoria nos indicadores operacionais, agilidade nas ações de campo e redução do tempo de resposta da administração frente às demandas da sociedade.

4. Indicação do público-alvo a ser beneficiado

Serão beneficiados diretamente os **servidores públicos municipais** que utilizam transporte para desenvolver suas atividades laborais, e **indiretamente, toda a população de Doverlândia-GO**, ao receber um atendimento mais ágil, eficiente e contínuo em áreas fundamentais como saúde, educação, assistência social, agricultura, fiscalização, entre outras.

O público-alvo beneficiado de forma direta são os servidores públicos municipais que necessitam de deslocamento constante para execução de suas funções institucionais. Indiretamente, será beneficiada toda a população do Município de Doverlândia–GO, por meio da melhoria da prestação dos serviços públicos, sobretudo nas áreas de saúde, assistência social, educação, fiscalização e apoio logístico em ações emergenciais ou estratégicas.

5. Problema a ser solucionado

O problema identificado é a **deficiência na frota de veículos do município**, com impacto direto na **prestação de serviços essenciais à população**. Veículos antigos e com falhas constantes resultam em atrasos nos atendimentos, aumento dos custos operacionais, insegurança nos deslocamentos e perda de eficiência das equipes de trabalho.

A frota atual apresenta elevados índices de desgaste, obsolescência e custos de manutenção, além de não atender à demanda operacional dos diversos setores da administração. Tal realidade compromete a continuidade e qualidade dos serviços, além de representar riscos à integridade física dos servidores em trânsito. A falta de veículos modernos e adequados limita o alcance territorial das ações públicas, especialmente nas comunidades rurais. A aquisição do veículo objetiva eliminar essas restrições e restabelecer a operacionalidade plena da frota municipal.

6. Resultados esperados, incluindo impactos sociais, econômicos ou estruturais

Com a aquisição do veículo, espera-se:

- Melhoria significativa na mobilidade dos servidores;
- Aumento da produtividade das equipes de trabalho;
- Redução de interrupções nos serviços por falhas mecânicas;

- Economia com manutenção e reposição de peças;
- Fortalecimento da estrutura administrativa e da capacidade de resposta do município;
- Impactos sociais positivos, especialmente no atendimento a comunidades mais distantes, com reflexos na saúde, bem-estar e qualidade de vida da população.
- Melhoria da mobilidade e logística da administração pública;
- Maior cobertura de atendimento às demandas da população;
- Otimização dos recursos públicos com economia em manutenções e maior vida útil do bem;
- Reforço à presença institucional nas áreas mais distantes do município;
- Impactos sociais positivos, como o fortalecimento das políticas públicas nas áreas prioritárias;
- Impacto econômico, com melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais da administração;
- Impacto estrutural, com ampliação da capacidade técnica de resposta do poder público.

7. Capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto

O Município de Doverlândia-GO dispõe da **estrutura técnica e administrativa necessária** para a gestão eficiente do bem a ser adquirido. A frota municipal já conta com sistema de controle de veículos, motoristas treinados, cronograma de uso e manutenção preventiva. A Secretaria requisitante será responsável pela alocação e uso do veículo, seguindo diretrizes legais e internas, o que garante a **capacidade de gestão e conservação adequada do patrimônio público**.

O Município de Doverlândia-GO possui capacidade técnica, operacional e gerencial para a utilização adequada do veículo a ser adquirido. A estrutura administrativa conta com setores responsáveis pela gestão da frota, controle de manutenção, alocação conforme demanda das secretarias, bem como condutores capacitados. A Secretaria requisitante fará a gestão do bem com base em critérios técnicos e operacionais previamente definidos, assegurando sua correta utilização, manutenção e conservação, conforme preceitos da boa administração pública.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (PREENCHER DE ACORDO COM O OBJETO)

Etapas	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Na efetivação do repasse	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até um (1) mês após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Execução da compra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Pagamento do fornecedor	Serviço	01 (fixo)
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após pagamento do fornecedor	Dois (2) meses após o fim da execução	Não há	Não há

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (M ²)	VALOR (R\$)
01	01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo utilitário SUV, que deverá ser do tipo utilitário esportivo (SUV), com motorização mínima de 1.5 ou equivalente, compatível com uso urbano e rural; tração 4x2 ou 4x4, conforme a necessidade da secretaria requisitante; transmissão manual ou automática; combustível flex (etanol/gasolina) ou diesel, conforme disponibilidade e melhor custo-benefício; ano de fabricação e modelo mínimo 2024/2024 ou superior; capacidade para 7 (cinco) passageiros, incluindo o motorista. O veículo deverá possuir obrigatoriamente ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbags frontais, vidros e travas elétricas, sistema de ventilação e aquecimento, sistema multimídia com, no mínimo, rádio e entrada USB/Bluetooth, estepe, macaco, triângulo e chave de roda. A cor deverá ser preferencialmente branca ou conforme o padrão institucional. A garantia mínima exigida é de 3 (três) anos de fábrica ou 100.000 km, e o fornecedor deverá dispor de rede de concessionárias com assistência técnica disponível no estado de Goiás	1	R\$ 339.990,00
TOTAL			R\$ 339.990,00
7 – PLANO DE APLICAÇÃO			
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)	
R\$ 250.00,00	R\$ 89.990,00	R\$ 339.990,00	
8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DO CONCEDENTE (R\$)			
Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio) R\$ 250.000,00			

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)**1ª Parcela** (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)**R\$ 89.990,00****10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR

Prefeito de Doverlândia

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Amilcar Machado Pereira Junior, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/09/2025, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79337230** e o código CRC **1990BA83**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013979



SEI 79337230